



LEI Nº 863, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 4.879.665,67 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 838 de 14 de novembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.03. Secretaria de Finanças		
02.03.28. Encargos Especiais		
02.03.28.846. Outros Encargos Especiais		
02.03.28.846.0000. Encargos Especiais		
02.03.28.846.0000.0.002. Contribuição com Pasep	100	
02.03.28.846.0000.0.002.339047. Obrig. Trib. E Contributivas (F.092)	1.500.000	120.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.01.12.361.0006.1.121. Reest. Rede Ens. Fundamental/FB	119	
02.04.01.12.361.0006.1.121.449051. Obras e Instalações (Ficha 97)	1.540.000	110.000,00
02.04.07. Cultura, Turismo e Esportes		
02.04.07.13. Cultura		
02.04.07.13.392. Difusão Cultural		
02.04.07.13.392.0011. Cultura Interação Social		
02.04.07.13.392.0011.2.079. Eventos Cult. E Festividades Tradicionais	100	
02.04.07.13.392.0011.2.079.339039. Out. Serv. Terc. Pes. Juríd. (F.240)	1.500.000	160.000,00
02.04.07.23. Comércio e Serviços		
02.04.07.23.695. Turismo		
02.04.07.23.695.0012. Turismo uma Visão para o Futuro		
02.04.07.23.695.0012.2.059. Manut. E Prom. Ações Fomento Turismo	100	
02.04.07.23.695.0012.2.059.339030. Material de Consumo (F.250)	1.500.000	40.000,00
	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.07.23.695.0012.2.059.339039. Out. Serv. Terc. Pes. Jurfd. (F. 252)	1.500.000	100.000,00
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.15. Urbanismo		
02.06.15.451. Infraestrutura Urbana		
02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido	100	
02.06.15.451.0016.1.080. Paviment. Melhorias Vias Públicas	1.500.000	700.000,00
02.06.15.451.0016.1.080.449051. Obras e Instalações (F. 405)		
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26. Transporte		
02.10.26.782. Transporte Rodoviário		
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural	124	
02.10.26.782.0017.1.085. Paciment. e Obras Complem. Vias Rurais	1.700.000	579.920,83
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F.564)	169	
	1.710.000	1.701.009,77
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F.567)	169	
	1.710.000	250.000,00
	264	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F.568)	2.706.000	318.735,07
	200	
02.10.26.782.0017.2.133. Manut. E Conserv. Estradas Vicinais	2.500.000	550.000,00
02.10.26.782.0017.2.133.339030. Material de Consumo (F.572)	200	
	2.500.000	250.000,00
02.10.26.782.0017.2.133.339039. Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica (F.573)		
Total		4.879.665,67

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 2.280.000,00 será anulação parcial de cotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.365. Educação Infantil		
02.04.01.12.365.0005. Educação para Alegria dos Baixinhos		
02.04.01.12.365.0005.1.130. Reest. Rede Educação Infantil/FB	119	
02.04.01.12.365.0005.1.130.449051. Obras e Instalações (F.110)	1.540.000	110.000,00
02.04.07. Cultura, Turismo e Esportes		
02.04.07.23. Comércio e Serviços		
02.04.07.23.695. Turismo		
02.04.07.23.695.0012. Turismo uma Visão para o Futuro		
02.04.07.23.695.0012.1.116. Const. Portais e Obras Complementares	100	
02.04.07.23.695.0012.1.116.449051. Obras e Instalações (F.243)	1.500.000	650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.10. Secretaria de Transporte			
02.10.26. Transporte			
02.10.26.782. Transporte Rodoviário			
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural			
02.10.26.782.0017.1.085. Paviment. e Obras Complem. Vias Rurais	100		
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 569)	1.500.000		470.000,00
		200	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 569)	2.500.000		800.000,00
02.10. Secretaria de Transporte			
02.10.26. Transporte			
02.10.26.782. Transporte Rodoviário			
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural			
02.10.26.782.0017.1.085. Paviment. e Obras Complem. Vias Rurais	169		
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 565)	1.710.000		250.000,00
Total			2.280.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 318.735,07 DR 264/2.706.000 será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 2.280.930,60 será o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, sendo:
DR 124/1.700.000 – R\$ 579.920,83
DR 169/1.710.000 – R\$ 1.701.009,77

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 27 de agosto de 2024.


DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal